



Regulamento Super *Black Friday* Coopera

1. O presente regulamento tem como finalidade estabelecer as regras para ação promocional do Super *Black Friday* Coopera.

2. Entende-se por:

Black Friday: É um evento anual do varejo que oferece grandes descontos aos clientes.

Participantes: São as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, ou pessoas jurídicas, que possuam cadastro no *Marketplace* Coopera.

Marketplace: Plataforma *online* de compra e venda de produtos, direta ao consumidor.

Seller: É a denominação de cada vendedor que comercializa em *Marketplaces*. Ele é uma loja dentro de shoppings virtuais de venda direta ao consumidor, que são plataformas online conhecidas como *Marketplace*.

Cooperado pessoa jurídica: É a denominação de cada *seller* vendedor que é associado a uma Cooperativa de Crédito do Sicoob e que comercializa seus produtos no Coopera.

Milheiro: É a unidade de medida que representa mil pontos. O participante pode ganhar, comprar e/ou trocar por produtos e serviços no *Marketplace*.



3. Das Campanhas

3.1. As campanhas apresentadas a seguir, são realizadas pelo Coopera. O Coopera é a plataforma de *Marketplace* do Banco Sicoob e Sicoob Pagamentos, no qual é ofertado aos seus participantes a opção de resgate de produtos ou serviços utilizando pontos Coopera, cartão de crédito e PIX conforme descrito nos Termos e Condições.

3.2. Para participar da Campanha, o interessado declara, neste ato, ter lido, entendido e aceito todas as condições estabelecidas neste Regulamento, bem como os demais documentos incorporados por referência neste referido documento ou dos Regulamentos e Políticas disponíveis no *Marketplace* Coopera.

3.3. São elegíveis a participar desta Campanha as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e as pessoas jurídicas impactadas diretamente ou indiretamente com a comunicação da “*Black Friday Coopera*”, que possuam conta no *Marketplace* Coopera.

4. Bonificação em Pontos

4.1. *Cashback* em pontos Coopera

4.1. A campanha de bonificação em pontos (*cashback* em pontos) terá início em 3/11/2025 às 10h00 com término em 30/11/2025 às 18h00.

4.2. Todas as compras de produtos realizadas no *Marketplace* durante o período da campanha, serão bonificadas com 10 (dez) pontos por real. É considerado compra no *Marketplace* os valores dos produtos, independente da forma de pagamento, ou seja, pagamento com cartão de crédito, cartão + pontos, pontos ou *PIX* no *site* Shop Coopera ou no aplicativo.

4.3. Após a aquisição de produtos no *Marketplace*, o participante receberá uma bonificação em pontos Coopera (*Cashback* em pontos). Esta bonificação será creditada a partir de 12/1/2026, desde que o produto tenha sido entregue.



Caso a mercadoria não seja entregue no prazo especificado, o crédito será processado somente após a confirmação do recebimento.

4.4. Não existe limitação máxima para as compras serem efetuadas, podendo o participante realizar mais de uma compra no período indicado e receber a bonificação em todas.

4.5. Não será considerado para esta ação promocional, o resgate de pontos para produtos Sicoob (aporte em conta capital, aporte em previdência privada ou crédito na fatura), compra de pontos, compras que forem realizadas fora do ambiente do *Marketplace* Coopera, transferência de pontos para outros participantes ou para outros programas de fidelidade, doações ou pagamento com pontos via Pix.

4.6. Os pontos provenientes da campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de crédito na conta Coopera do participante.

4.7. O crédito dos pontos poderá ser visualizado no extrato do participante, no site ou aplicativo Coopera, a partir de 12/1/2026, conforme as regras estabelecidas na cláusula 4.3.

4.8. No caso de “Não aprovação”, “Cancelamento” ou “Devolução do Pedido”: Não serão creditados os Pontos Coopera para o participante.

4.9. Cancelamento: Em casos de cancelamento da compra pelo Participante, transações não aprovadas ou canceladas pelo cartão de crédito, os Pontos Coopera serão automaticamente estornados da conta do Participante em até 24 (vinte e quatro) horas. Não será possível realizar qualquer troca dos Serviços caso o Participante já tenha utilizado os Pontos Coopera. Caso o cancelamento ou a devolução do pedido ocorra após a entrega do produto, o Coopera deduzirá o valor correspondente do saldo de pontos do Participante.

4.10. Caso ocorra o crédito de Pontos indevidos em sua Conta, por eventual falha sistêmica, e o Coopera não entre em contato previamente, você deverá comunicar imediatamente o Coopera, por meio da Central de Atendimento Coopera, para que os pontos sejam devidamente estornados de sua Conta, sem aplicação de qualquer sanção.

4.11. Caso Você, ciente da origem indevida, utilize esses Pontos creditados erroneamente, o Coopera poderá deduzir do seu saldo de Pontos o valor correspondente aos pontos indevidos, podendo, inclusive, gerar um saldo



negativo em sua Conta. O saldo negativo poderá ser coberto através do acúmulo de Pontos futuros, até que o valor total do saldo devedor seja integralmente quitado.

5. Cashback em ponto experiência de viagem Decolar

5.1. A campanha de bonificação em pontos (*cashback* em pontos experiência de viagem Decolar) terá início em 3/11/2025 às 10h00 com término em 30/11/2025 às 18h00.

5.2. O Coopera ofertará aos participantes 10 (dez) pontos a cada R\$ 1,00 (um real) em compra na experiência de viagem no parceiro Decolar, independente da forma de pagamento, ou seja, pagamento com cartão de crédito, pontos ou cartão + pontos, no ambiente Decolar.

5.3. Somente serão creditados os pontos cujo período de *checkout* (utilização do serviço) esteja compreendido entre 3/11/2025 até 28/2/2026. Para *checkout* posteriores a data de 1/3/2026, os usuários não terão os pontos creditados, perdendo a validade da promoção Super *Black Friday* Coopera.

5.4. Não acumulam pontos valores pagos com cupom de desconto, compras realizadas fora do ambiente Coopera Viagens, multas por não comparecimento, taxas governamentais gerais, pedidos incompletos e violação deste regulamento. Compras efetuadas em canais não informados neste regulamento não serão passíveis de acúmulo de pontos Coopera.

5.5. Os pontos das compras realizadas na experiência de viagens serão creditados em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do retorno da viagem comprada (*checkout*) pelo cliente (participante) no ambiente Decolar no Coopera, desde que o número do CPF informado seja válido. Caso o participante efetue compras de diferentes produtos na mesma reserva, o crédito de pontos poderá vir de forma separada e em momentos diferentes, respeitando-se os prazos estabelecidos no item 5.3 acima.

5.6. Não haverá limitação máxima para quantidade de compras, podendo o participante realizar mais de uma compra no período indicado e receber a bonificação em todas.



5.7. Serão considerados para esta ação promocional somente as compras realizadas por meio do menu Minhas Viagens no *site* e aplicativo Coopera.

5.8. Os pontos provenientes da campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de crédito na conta do participante Coopera.

5.9. No caso de “Não aprovação”, “Cancelamento” ou “Devolução do Pedido”: Não serão creditados Pontos Coopera para o participante. Não poderá ser garantido a mesma condição comercial dos valores da experiência de viagem no ato da cotação e tentativa de efetivação. Desta forma, o participante terá que atualizar o valor mediante a nova cotação no ambiente de viagens.

5.10. Cancelamento: o cancelamento tem dependência do parceiro Decolar, o que pode acarretar atraso na devolução dos pontos, caso o método de pagamento utilizado tenha sido pontos Coopera. Caso o cancelamento seja realizado após o recebimento dos pontos, o Coopera deduzirá o valor correspondente do saldo de pontos do Participante.

5.11. O crédito dos pontos poderá ser visualizado no extrato do participante, no site ou aplicativo Coopera, a partir de 45 (quarenta e cinco) dias após o checkout realizado no período entre 3/11/2025 até 28/2/2026 em “Pontos” -> Extrato de Movimentações”.

5.12. Caso ocorra o crédito de Pontos indevidos em sua Conta, por eventual falha sistêmica, e o Coopera não entre em contato previamente, você deverá comunicar imediatamente o Coopera, por meio da Central de Atendimento Coopera, para que os pontos sejam devidamente estornados de sua Conta, sem aplicação de qualquer sanção.

5.13. Caso Você, ciente da origem indevida, utilize esses Pontos creditados erroneamente, o Coopera poderá deduzir do seu saldo de Pontos o valor correspondente aos pontos indevidos, podendo, inclusive, gerar um saldo negativo em sua Conta. O saldo negativo poderá ser coberto através do acúmulo de Pontos futuros, até que o valor total do saldo devedor seja integralmente quitado.



6. Cooperando com o Sicoob

6.1 A campanha Cooperando com o Sicoob para produtos comercializados por sellers Cooperados pessoa jurídica do Sicoob terá início em 3/11/2025 às 10h00 com término em 16/11/2025 às 18h00.

6.2 Durante o período da campanha, serão oferecidos os seguintes benefícios aos participantes:

- a) O Coopera alterará o valor do ponto para resgate de produtos dos sellers Cooperados para R\$ 0,03 (três centavos) para todos os participantes.
- b) Frete grátis para todos os produtos participantes da campanha.

6.3. Os sellers (vendedores) desta promoção serão identificados com o selo “Cooperado Sicoob”.

6.4. Os prazos de entrega variam conforme a região do destino, o participante poderá simular no *Marketplace* Coopera.

6.5. O prazo de entrega é contabilizado em dias úteis, ou seja, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, seja ele municipal, estadual ou federal. Não há entrega nessas datas.

6.6. Caso seja incluído no mesmo carrinho de compras um ou mais produtos não participantes desta regra, ou produtos vendidos e enviados pelos nossos parceiros, o valor do(s) referido(s) produto(s) respeitarão as regras deste regulamento. O frete grátis e a valorização dos pontos serão aplicadas somente no valor do produto do seller cooperado Sicoob.

6.7. O Coopera não se responsabiliza por transações não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet ou cartões de crédito.

6.8. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será anulada a operação, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.



6.9. O Coopera se reserva no direito de alterar a qualquer momento e sem prévia comunicação as condições de desconto de que trata este regulamento, não resultando, tais alterações de preço, em qualquer violação a direito adquirido ou qualquer outro, devendo o Participante atentar-se à contrapartida exigida na oferta no momento da compra.

7. Compra de Pontos

7.1. A campanha de Compra de Pontos terá início em 3/11/2025 às 10h00 com término em 30/11/2025 às 18h00.

7.2. O Coopera ofertará desconto de 34% (trinta e quatro por cento) no produto “Compra de Pontos Coopera”, para todos os participantes.

7.3. O valor do milheiro será de R\$ 33,00 (trinta e três reais) durante o período de vigência da campanha.

7.4. O desconto será aplicado diretamente sobre o produto “Compra de Pontos”, quando o participante estiver logado (houver entrado com CPF e senha pessoal) no *Marketplace* Coopera.

7.5. Os pontos adquiridos serão disponibilizados na conta do Participante indicado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da confirmação de pagamento pela administradora dos meios de pagamento, desde que não tenha sido verificada qualquer suspeita de fraude na transação.

7.6. Os pontos provenientes da campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de crédito na conta do participante Coopera.

7.7. A compra de pontos está limitada à quantidade de 200.000 (duzentos mil) pontos por CPF, em cada transação realizada.

7.8. O Coopera se reserva no direito de alterar a qualquer momento e sem prévia comunicação os valores exigidos na compra de pontos de que trata este regulamento, não resultando, tais alterações de preço, em qualquer violação a direito adquirido ou qualquer outro, devendo o Participante atentar-se à contrapartida exigida na oferta no momento da compra.

7.9. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico,



repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será anulada a operação, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

7.10. O participante poderá solicitar o cancelamento da transação pela central de atendimento Coopera mencionada neste regulamento em até 7 (sete) dias corridos contados da confirmação da transação, desde que os Pontos adquiridos não tenham sido utilizados, total ou em parte. Após este prazo, ou a utilização total ou parcial, a operação não poderá ser cancelada.

7.11. O Coopera não se responsabiliza por transações não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet.

7.12. Os pontos provenientes das transações desta campanha podem ser utilizados para qualquer Resgate dentro do *Marketplace* Coopera.

8. Disposições Finais

8.1. O Coopera poderá encerrar a campanha a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, por motivo de conveniência, adequação operacional, estratégia comercial ou força maior, sem necessidade de aviso prévio e sem que isso gere direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

8.2. Em caso de dúvidas e informações, o participante deverá entrar em contato com a Central de Atendimento: Regiões Metropolitanas: 3003-3965 ou demais regiões: 0800 879 0334.

8.3. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.